



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.206, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$274.244,10 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **EDUARDO USTRA RIBEIRO**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.02 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$274.244,10 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08 122-	Administração Geral
08 122 0029 -	BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA
08 122 0029 2 110	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
PSB	SCFV/CRAS/CRAS VOLANTE
3.3.90.30.00.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO (2668) R\$
234.244,10	
Fonte.....:	1071 – PSB/SCFV

**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: R\$
234.244,10**

08 244 -	Administração Geral
08 244 0026-	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA
COMPLEXIDADE	
08 244 0026 2 114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PSEMC
PFMC/PTMC/PAEFI/CREAS/MSE/APAE	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (6377)----- R\$
40.000,00	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Fonte.....: 1072-
PAEF/CREAS/MSE/PTMC/PFMC/APAE/PAC I CRIA
**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:..... R\$
40.000,00**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 20 de janeiro de
2023.**

**Eduardo Ustra Ribeiro,
Prefeito em exercício.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.**